



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARACAÇUMÉ**

---

**ESTADO DO MARANHÃO**  
CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAÇUMÉ  
Avenida Dayse de Sousa, S/N – Centro - CEP: 65289-000 Maracaçumé - MA  
CNPJ: 01.612.672/0001-10 - Site: [www.cmmaracacume.ma.gov.br](http://www.cmmaracacume.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I, Edição nº 003 de 21 de janeiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAÇUMÉ-MA .....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA Nº 014/2022 .....</b>	<b>4</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAÇUMÉ



LEGISLATIVO

Ano I, Edição nº 003 de 21 de janeiro de 2022

#### CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAÇUMÉ-MA

##### PORTARIA Nº 014/2022

Designa a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Maracáçumé, Estado do Maranhão.

**ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor), VEREADOR/ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Maracáçumé, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

##### **PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRO:**

KATIANA RIBEIRO, portadora do CPF nº 035.651.153-78.

##### **MEMBROS DA CPL E EQUIPE DE APOIO:**

BRUNO FERREIRA ROCHA, portador do CPF nº 609.186.963-99.

ROSICLEIA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 037.793.183-77.

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Cabe aos membros ora nomeados, os procedimentos de abertura, julgamento e condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, 21 de janeiro de 2022.

---

**ALTENOR GOMES DA SILVA**

(Pai de Santo Antenor)

Presidente da Câmara Municipal

2021/2022